



LEI N. 9.951.

Autor: Vereador Jones Darc de Jesus.

Institui o Dia do Agente Comunitário de Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica instituído, no Município de Maringá, o **Dia do Agente Comunitário de Saúde**, que será comemorado anualmente, no dia 07 de abril, com a finalidade de homenagear e prestigiar o profissional Agente Comunitário de Saúde.

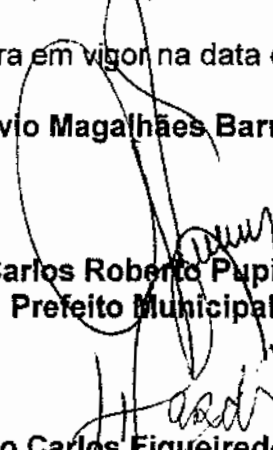
Art. 2.º O Dia do Agente Comunitário de Saúde integrará o calendário oficial do Município.

Art. 3.º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a promover eventos alusivos à data.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Silvío Magalhães Barros, 04 de março de 2015.


Carlos Roberto Papin
Prefeito Municipal


Antônio Carlos Figueiredo Nardi
Secretário Municipal de Saúde